

PORTARIA ORDINÁRIA N. ° 083/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de sindicância.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. ° 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme preceitua o ordenamento jurídico legal;

CONSIDERANDO, ainda, que o termo final do prazo de conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico n.º. 06/2023 de que trata a Portaria n. ° 053/2024, exaure-se no dia 17 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo legal, para a conclusão dos trabalhos da supracitada CPAD, nos termos do artigo §2º, artigo 65.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de Maio de 2024.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto Municipal n.º. 233/2021

Publicado no Placar

Em: 17 de maio de 2024

Luisa